



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

## LEI Nº. 40/93

De 30 de Agosto de 1993.

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da \*\* Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$.720.000,00 (Setecentos e vinte mil cruzeiros reais), que se destinará à construção de creche na sede do Município.

Parágrafo Único - O valor constante deste artigo refere-se a contrapartida cabível ao Município de Nova Canaã \* Paulista, visando celebração de convênio com o MEC - Ministério da Educação e do Desporto.

Artigo 2º) - A despesa a ser atendida pelo presente crédito, correrá à conta do código de despesa 4.0.0.0. Despesas de Capital; 4.1.0.0. Investimentos; 4.1.1.0. Obras e Instalações; 0841.1851 Construção de Creche, e será coberta com recursos \* provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente \* exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Lei nº. 39/93, de 25 de Agosto de 1993, publicada em 28 de Agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
30 de Agosto de 1993.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina da a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti